SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001132-70.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Vera Rocha Silva

Requerido: Bradesco Vida e Previdencia S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 166/168 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Deverá a requerida efetivar o recolhimento de duas taxas de CPA referente a juntada de uma procuração e um substabelecimento.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, devendo a requerente informar nos autos findo o prazo estipulado para pagamento. Fica consignado que no silêncio o feito será extinto pelo pagamento.

P.R.I.

São Carlos, 30 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA